



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº745/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE**, Matrícula nº 97093, portadora do RG nº 4.479.549 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 863.447.144-68, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, da EC nº 41/2003 em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de setembro de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 29 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº745/2024 datada em 29/10/2024, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º da EC 41/2003, a Servidora LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE, Matrícula nº 97093, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 29 de outubro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 97093: LEOCILDA JOANA SANTOS CAVALCANTE
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,
com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição. Art. 6º, da EC nº
41/2003 de 19 de dezembro de 2003.

| | |
|------------------------------------|---|
| Tipo de Cálculo | Integral |
| Data do Cálculo | 02/10/2024 |
| Tipo de Aposentadoria | Especial |
| Período de Referência | 09/2024 |
| Vencimento Base 175 hs/aula | R\$ 5.041,75 |
| Tempo de Serviço Apurado | 27anos, 01mês e 11dias. (9.896 dias) |
| Total | R\$ 5.041,75 |

Considerações

Legalidade do evento Vencimento Base – Lei nº 1.848/2024

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

